



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 29/02/2024.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 158/2024-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequações na folha de pagamento seguindo as recomendações do Ministério Público Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir desta data, as gratificações por Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, concedida aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Redenção, em virtude das adequações na folha de pagamento.

Art. 2º A Suspensão ao qual se refere o artigo 1º não se aplica aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA,
aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCELO

FRANCA

BORGES:446088

61620

Assinado de forma
digital por MARCELO

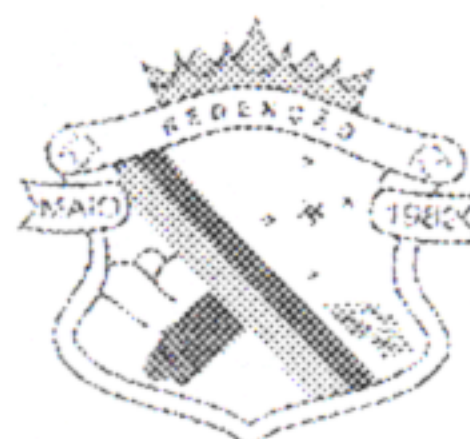
FRANCA

BORGES:44608861620

Dados: 2024.02.29

10:36:41 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 29/02/2024, às 10h45** do seguinte documento:


PORTARIA Nº 158/2024 - GPM

Que suspende, a partir desta data, as gratificações por Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva e Tempo Integral, concedida aos servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, lotados nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Redenção, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021